



PORTARIA Nº 058/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 020/98 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Vera Mendes/PI, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI- Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 70. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 6 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida a Licença Prêmio, com efeitos retroativos contados de 3/10/2022 até a data de 3/04/2023, considerando os últimos períodos de aquisição, a **Sra. ELANE FEITOSA DE SOUSA**, servidora efetiva, inscrita no CPF nº 474.174.203-20, matrícula 0092.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 17 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI